ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 08 (OITO) DE OUTUBRO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), quinta-feira, às 18:00 (dezoito horas), no Salão Nobre Cícero Marques da Silva, situado à Rua Padre Luiz, nº 205, nesta cidade, sob a Presidência do Vereador Geraldo Emilson Sivirino que procedeu ao início desta Reunião Legislativa. Conforme consignado no livro de presença, foi registrado o comparecimento de 09 (nove) vereadores, a seguir nominados: Geraldo Emilson Sivirino, na condição de Presidente desta casa, João Ronaldo Tadeu Lourenço, na condição de Vice-Presidente, Jean Lemes Santos Rocha, na condição de Secretário, Arnaldo Ribeiro Fiusa, Claudemar da Luz Nunes, Iradnei Gabriel Aparecido Bráulio, José Ferreira Borges, Juliana Gomes Santos Moura e Osvando Caetano. Assim, havendo quórum regimental para o prosseguimento da reunião, o Presidente Geraldo Emilson Sivirino, em nome do Povo Estrelense e suplicando a Proteção de Deus, deu por abertos os trabalhos da Décima Quinta Reunião Ordinária. Também encontravam-se presentes o Assessor Contábil Sr. Sirney Donizetti dos Santos, o Assessor Jurídico Dr. Marcos Vinícius de Oliveira Maciel, as servidoras desta Casa Daiane Priscila Silva Oliveira e Renata Maria Firmino Evêncio e os munícipes Aroldo Henriques da Silva e Ângela Aparecida Araújo Costa. Em seguida, deu-se início ao **pequeno expediente,** primeiramente o Presidente Geraldo Emilson Sivirino deu boas-vindas aos presentes e agradeceu a presença de todos. Em ato contínuo, por determinação da Presidência, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, realizada no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Após a leitura, a ata foi submetida à votação nominal, sendo aprovada por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em continuidade, dado por encerrado o Pequeno Expediente, e com assentimento dos demais vereadores, o Presidente retomou a direção dos trabalhos legislativos, e promovendo a **ordem do dia**. Inicialmente, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 020/2026, que "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, MINAS GERAIS, A FAZER**

DOAÇÃO E OUTORGAR A ESCRITURA DEFINITIVA DO LOTE DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS", cuja donatária é a Sra. Ângela Aparecida Araújo Costa. Antes de sua apreciação pelo Plenário, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal, que procedeu à leitura do parecer jurídico referente à proposição, manifestando-se pela não aprovação do Projeto de Lei na forma em que atualmente se encontra instruído, com recomendação de retorno do expediente ao Poder Executivo Municipal para complementação da documentação e saneamento das questões apontadas no parecer. Na oportunidade, o Assessor Jurídico esclareceu que a recomendação fundamenta-se, especialmente, na existência de controvérsia envolvendo contrato de compra e venda, ocupação do imóvel por terceiro e possível existência de direitos sucessórios de outros herdeiros, circunstâncias que, no atual estágio, impedem afirmar com a necessária segurança jurídica que o imóvel esteja livre e disponível para doação pelo Município. Após a leitura do parecer jurídico, o Senhor Presidente submeteu a matéria à apreciação dos vereadores, que, considerando os apontamentos apresentados e a necessidade de esclarecimento das questões documentais e jurídicas relativas ao imóvel objeto da proposição, deliberaram pelo retorno do Projeto de Lei nº 020/2026 ao Poder Executivo Municipal, para reanálise, complementação da documentação pertinente e adoção das providências necessárias ao esclarecimento das pendências apontadas. Assim, ficou deliberado o encaminhamento da proposição ao Poder Executivo Municipal, não prosseguindo, naquele momento, sua tramitação para votação de mérito pelo Plenário, até que sejam devidamente esclarecidas as questões suscitadas no parecer jurídico. Em continuidade aos trabalhos, após a deliberação pelo retorno do Projeto de Lei nº 020/2026 ao Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente concedeu a palavra a Sra. Ângela Aparecida Araújo Costa, previamente inscrita para fazer uso da tribuna a respeito do objeto da referida proposição. Na oportunidade, a munícipe apresentou suas considerações acerca da matéria, prestando esclarecimentos sobre a posse anterior do imóvel, o contrato de

compra e venda e a situação da pessoa que atualmente reside no local, expondo os fatos sob sua perspectiva e os elementos que, em seu entendimento, justificam a doação pretendida. Após sua manifestação, houve amplo debate entre os vereadores, que discutiram os esclarecimentos apresentados e as questões relacionadas à situação jurídica e possessória do imóvel, considerando os apontamentos constantes do parecer jurídico e a necessidade de melhor instrução da proposição. Encerradas as manifestações, o Senhor Presidente agradeceu a Sra. Ângela Aparecida Araújo Costa pela presença e pelos esclarecimentos prestados, reiterando que o Projeto de Lei nº 020/2026 será devolvido ao Poder Executivo Municipal para cumprimento das diligências necessárias e complementação da documentação pertinente. Esclareceu, ainda, que, uma vez sanadas as pendências apontadas, a proposição poderá retornar à Câmara Municipal para nova apreciação e discussão pelo Plenário, observadas as formalidades regimentais. Em continuidade, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 024/2026, que "**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.707 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", após análise de todas as comissões, tendo todas elas emitido parecer favorável à sua aprovação, e, após exaustiva discussão foi colocado por duas vezes em votação, tendo sido o projeto de lei aprovado por oito votos favoráveis e zero contra (8XO). Encerrada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente declarou aberto o **Expediente Final**, o Senhor Presidente solicitou ao Assessor Jurídico que procedesse à leitura do Ofício nº 150/2026, encaminhado pelo Prefeito Municipal em resposta ao Pedido de Informação anteriormente aprovado por esta Casa Legislativa, referente às providências que estão sendo adotadas pelo Município em relação aos problemas estruturais constatados na sauna da Praça de Esportes, bem como às informações relativas à aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado no salão da referida Praça. Após a leitura, foi esclarecido que, conforme informado pelo Poder Executivo, o engenheiro responsável pela empresa executora da obra já

compareceu ao local para realizar inspeção, encontrando-se, contudo, no aguardo de parecer ou manifestação técnica dos engenheiros da Prefeitura Municipal para que sejam adotadas as providências cabíveis junto à empresa responsável. Diante dos esclarecimentos apresentados, houve amplo debate entre os vereadores, que manifestaram preocupação com a necessidade de solução efetiva dos problemas estruturais identificados, especialmente considerando a importância da conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários da Praça de Esportes e a necessidade de adoção tempestiva das medidas necessárias para a correção das irregularidades constatadas. Após as manifestações, foi submetido à apreciação do Plenário requerimento solicitando que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para que os engenheiros ou profissionais técnicos competentes da Prefeitura compareçam à Praça de Esportes Municipal, a fim de realizar vistoria e inspeção técnica dos problemas estruturais já identificados, com a elaboração da respectiva manifestação ou documentação técnica. Requereu-se, ainda, que o Executivo apresente a esta Casa Legislativa, até a próxima reunião ordinária, documentos comprobatórios da realização da vistoria, bem como cópia do protocolo de encaminhamento da manifestação técnica à empresa executora da obra, para que sejam adotadas as providências necessárias à reparação dos problemas identificados, observadas as responsabilidades contratuais e legais pertinentes. Ficou expressamente consignado no requerimento que o prazo para o cumprimento das providências solicitadas é até a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, ocasião em que se espera a apresentação de resultados concretos e da documentação comprobatória das medidas efetivamente adotadas, e não apenas a repetição de informações anteriormente prestadas pelo Poder Executivo. Por fim, o requerimento consignou que, caso não sejam adotadas as providências solicitadas ou não sejam apresentados os documentos comprobatórios no prazo estabelecido, a Câmara Municipal avaliará e adotará as medidas institucionais cabíveis, inclusive mediante comunicação aos órgãos competentes de controle e

fiscalização, tais como o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para conhecimento dos fatos e eventual apuração de omissão administrativa, prejuízo ao erário ou responsabilidade dos agentes envolvidos, caso oresentes os respectivos pressupostos legais. Submetido à votação, o requerimento foi aprovado pelo Plenário, ficando o Poder Executivo Municipal formalmente instado a cumprir as providências solicitadas e apresentar a documentação pertinente até a próxima reunião ordinária desta Casa Legislativa. Franqueada novamente a palavra, ninguém dela fez uso. E nada mais havendo em pauta, o Presidente sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Estrelense declarou por encerrada a presente reunião. E para constar eu, Jean Lemes Santos Rocha,....., Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será por todos assinada. Sala das Sessões, 08 (oito) do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (2026).

Geraldo Emilson Sivirino
Presidente

João Ronaldo Tadeu Lourenço
Vice-Presidente

Jean Lemes Santos Rocha
Secretário

Arnaldo Ribeiro Fiusa

Claudemar da Luz Nunes

Iradnei Gabriel Aparecido Bráulio

José Ferreira Borges

Juliana Gomes Santos Moura

Osvando Caetano